



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 763 DE 23 DE JUNHO DE 2026 AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Francine de Mattos Evaldt para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de julho de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Francine de Mattos Evaldt** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de julho de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	INDAIAL	UBS ADELE KUEHL
PROATIVA	INDAIAL	UBS ADRIANA JOCELI CANTONI
PROATIVA	INDAIAL	UBS REMO PENDOR
REATIVA	GASPAR	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GABRIEL JOÃO DE BORBA
REATIVA	BLUMENAU	ASSOCIAÇÃO CASA SÃO SIMEÃO
REATIVA	BLUMENAU	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/10/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária